



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0005/2020 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 10 de março de 2020. Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 20 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Luis César dos Santos para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariado pôr mim Greiciane de Oliveira Lima. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os senhores vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **Requerimentos nº 07 e 08/2020** da Sra Vereadora Greiciane de Oliveira Lima e dos Sres Vereadores Marcelo Augusto Paglione e Gustavo Macharete, os quais, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME), requereram respectivamente a tramitação em Regime de Urgência Especial do **Projeto de Lei nº 08/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais de Echaporã/SP no valor de R\$100,00, e dá outras providências.” e do **Projeto de Lei nº 09/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre alteração do valor do vale alimentação dos servidores públicos do município de Echaporã, e dá outras providências.”. Os requerimentos foram respectivamente colocados em votação e aprovados por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado os requerimentos, como os referidos projetos não possuíam parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou o Sr. Vereador Nilton Gazzola como relator especial, em ambos os projetos, nos termos do art. 192, caput, do RICME, suspendendo a sessão por 30 (trinta) minutos, para elaboração de parecer. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou os referidos projetos, respectivamente, em discussão e votação, onde ambos foram aprovados por unanimidade. Após o **Projeto de Lei nº 06/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.”, o qual já havia



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

tramitado pelas comissões competentes, fora colocado pelo Sr. Presidente em Plenário e submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luis César dos Santos

Presidente

Greiciane de Oliveira Lima

Secretária